

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 008/2014

Quando ocorrerão as nomeações do concurso público para professor de educação superior da UEMG?

O concurso público regido pelo Edital SEPLAG/UEMG nº 008/2014, foi homologado em junho e julho do corrente ano.

Após a homologação, a Universidade do Estado de Minas Gerais deve instruir processo para solicitação de autorização para nomeações no referido certame.

Tendo em vista, vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao Estado de Minas Gerais, que impede qualquer incremento de despesa com pessoal na Administração Pública do Poder Executivo, tal processo deve ser instruído com respectivo estudo de impacto, sendo que para todas as nomeações deve-se haver a dispensa de um professor designado, e de parecer favorável da Advocacia Geral do Estado - AGE.

Após recebimento do parecer favorável da Advocacia, a UEMG encaminhou em 24/08/2017, pedido de nomeações para deliberação da Câmara de Orçamento e Finanças - COF.

Aprovado o pedido pela COF, o mesmo será enviado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, órgão responsável pela publicação das nomeações.

Para acompanhamento das nomeações e convocação para realização da perícia médica admissional, o candidato poderá acessar o seguinte endereço:

<http://www.planejamento.mg.gov.br/concursos-e-estagios/concursos-publicos>

Selecionar “Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG (EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08/2014)”

O candidato aprovado em uma determinada área de uma Unidade específica, poderá tomar posse em outra Unidade?

Conforme previsto no Edital SEPLAG/UEMG Nº. 08/2014, o candidato será nomeado e deverá tomar posse e entrar em exercício na unidade para qual prestou concurso.

Por necessidade da UEMG, este candidato poderá ser remanejado ou incumbido de ministrar outras disciplinas, ou realizar atividades em outras Escolas ou Departamentos dentro do mesmo Campus. Esta situação só ocorrerá observado o interesse da Administração Pública.

O candidato não poderá solicitar sua remoção ou mudança de lotação antes de concluir o estágio probatório.

Abaixo os itens do edital que regem a questão:

“15.6.1. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.”

“15.8. O exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo dar-se-á na UEMG, na Unidade para a qual foi realizado o Concurso Público, podendo a

Instituição, em caso de necessidade, remanejá-lo ou incumbi-lo de ministrar outras disciplinas, ou realizar atividades em outras Escolas ou Departamentos dentro do mesmo Campus, dentro de sua área de competência.

Candidatos aprovados fora do limite de vagas do Edital poderão vir a ser nomeados, uma vez que o concurso tem validade de 2 anos?

Candidatos fora do limite de vagas previstas no edital, para cada uma das áreas, poderão ser nomeados, caso os classificados e nomeados, dentro das vagas definidas, por qualquer motivo previsto no edital tenha sua nomeação tornada sem efeito ou não tomem posse ou não entrem em exercício nos prazos estabelecidos pelos artigos 66 e 70, respectivamente, da Lei Estadual nº. 869/1952. Para tanto, será respeitada a ordem de classificação.

Abaixo os itens do edital que regem a questão:

14.1.15. O candidato considerado inapto no Exame Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

15.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

15.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.3. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 02 (duas) fotos 3x4;
- b) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- c) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- f) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- g) resultado de Laudo Médico Pericial – RIM com conclusão pela aptidão para o cargo;
- h) no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG;
- i) declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- j) declaração de bens atualizada até a data da posse;
- k) fotocópia do Cartão de Cadastramento PIS/PASEP ou comprovante da data do 1o emprego, acompanhado do original;
- l) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal;